



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

[www.cmuniflor.pr.gov.br](http://www.cmuniflor.pr.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023.

**SÚMULA:** - Reprova as Contas do Município de Uniflor, relativas ao exercício Financeiro de 2018, conforme Parecer nº10/2023 da Comissão de Orçamento e Finanças, Planejamento, Obras, Transportes, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, Comunicações, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária da Câmara do Município de Uniflor e dá outras providências.

*A Mesa Executiva da Câmara do Município de Uniflor - Estado do Paraná, com fundamento no disposto do Art. 170 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo;*


**Considerando o Processo 203330/19 - PCA-Exercício Financeiro de 2018; Acórdão de Parecer Prévio 133/20 - Segunda Câmara; Processo nº400705/20 - Recurso de Revista - Acórdão 133/20 - Segunda Câmara, com as restrições: Déficit orçamentário na execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social, vigente na data da prestação de contas.**


### DECRETA

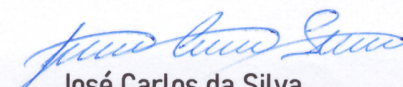
**Art. 1º-**Ficam REPROVADAS as Contas do Município de Uniflor, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal.

**Art. 2º-**Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2023.

  
Alexandre Aparecido Risso  
PRESIDENTE

  
Sidney Mendonça Correa  
1º SECRETÁRIO

  
José Carlos da Silva  
2º SECRETÁRIO